



Concordo, à próxima reunião para ratificação.

Município de Guimarães,  
14/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Domingos Bragança)

### Informação:

**Assunto:** PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 401 FRAÇÕES A CONSTRUIR, DESTINADAS A ALOJAMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO 1º DIREITO – OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A 1.ª FASE DE CANDIDATURAS

Por deliberação da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024, ratificada em sessão da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2024, foi aprovada a abertura de um procedimento designado por “OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE ATÉ 401 FRAÇÕES A CONSTRUIR, DESTINADAS A ALOJAMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO 1º DIREITO”, cujo objeto consiste na aquisição de até 401 fogos, a construir, destinadas ao realojamento habitacional no âmbito do Programa 1º Direito.

Por deliberação de 30 de dezembro de 2024 a Câmara Municipal aprovou prorrogar o prazo para a apresentação de candidaturas para 15 de janeiro de 2025.

Em virtude da necessidade de realização de reuniões de trabalho prévias à apresentação do pedido de informação prévia (PIP), entre os serviços municipais e um candidato, que levaram a que o PIP desse entrada nos serviços apenas a 7 de janeiro - cuja aprovação foi comunicada no dia de hoje - ficou este candidato impossibilitado de desenvolver, em tempo útil, todos os elementos necessários à instrução da proposta, nomeadamente os certificados energéticos, pelo que o júri propõe a prorrogação do prazo de apresentação de propostas para 24 de janeiro de 2025, o que não condiciona a calendarização prevista do projeto.

Atendendo ao exposto, submete-se à consideração superior que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até ao próximo dia 24 de janeiro, devendo publicitar-se essa informação no portal do Município.

Considerando que a competência para autorizar esta prorrogação é da Câmara Municipal, cuja reunião se realizará no próximo dia 27 de janeiro, e que o prazo terminava a 15 do mesmo mês de janeiro, submete-se ainda à consideração superior que a presente informação seja aprovada por despacho do Senhor Presidente, sujeito posteriormente a ratificação pela Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuindo os respetivos efeitos à data desse despacho, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

### O júri do procedimento, 14 de janeiro de 2025

O Presidente,

O 1.º Vogal

O 2.º Vogal,

  
(Joaquim Carvalho)  
(Joana Xavier)  
(José Miguel Fernandes)